

RESOLUÇÃO Nº 011/2011 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

ALTERA A DATA E REGULAMENTA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON LUIZ DE QUADROS CHICATTE, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno, FAÇO SABER, que em plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Plenária de Eleição da Mesa Diretora da Casa da Legislação 2012, com as formalidades prevista no Parágrafo Único do Artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro – RS, dar-se-á, na Sessão Legislativa, do dia 19 de Dezembro de 2011 após a realização da Ordem do Dia, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Os Vereadores com assento na Casa Legislativa, poderão apresentar chapas para eleição da mesa da legislatura 2012.

Art. 3º - As chapas deverão ser apresentadas após a promulgação dessa Resolução até o dia 19 de Dezembro de 2011 até as 13:00 horas, na secretaria da Casa Legislativa mediante protocolo.

Art.4º - As Inscrições da eleição da mesa deverão ser feitas por chapa, onde deverá constar o nome da chapa, nome do Presidente; Vice – Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário, com as respectivas assinaturas dos inscritos.

Art. 5º - Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, não poderá se inscrever em mais de uma chapa.

Art. 6º - Os demais dispositivos sobre a eleição da mesa aqui não regulamentados, permanecem inalterados.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE NOVO BARREIRO – RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

**GELSON LUIZ DE QUADROS CHICATTE
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

**LEONEL CARLOS CAMARGO DE QUADROS
1º SECRETÁRIO**